



**DECRETO Nº 2901, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013**

*Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal instituído pela Lei nº 3.370, de 10 de julho de 2013.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, no uso das atribuições e com base no inciso VI do Art. 71 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei 3.370/13:


**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal instituído pela Lei nº 3.370, de 10 de julho de 2013, até 20 de dezembro de 2013.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Luzia, 08 de novembro de 2013.

  
**CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

<b>Prefeitura Municipal de Santa Luzia</b>
PUBLICADO EM <u>08/11/13</u>
NOME: <u>Maria Bandeira Alves</u>
MATRICULA: <u>9240</u>
 SETOR DE PROTOCOLO